



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

PROJETO DE LEI

**Denomina de “CASEMIRO BARCELOS” praça pública
situada no bairro Ibes, neste Município.**

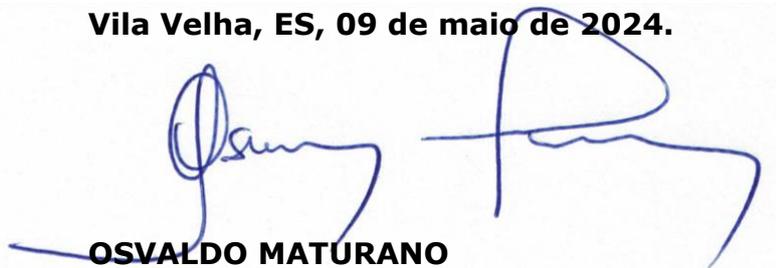
A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo**, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art.1º Fica denominada “**PRAÇA CASEMIRO BARCELOS**” a praça pública situada entre as Ruas Presidente John Kennedy, Praça Assis Chateaubriand e Nelson Monteiro, no bairro Ibes, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 09 de maio de 2024.



OSVALDO MATURANO
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Vereador Presidente,
Senhora Vereadora, Senhores Vereadores:

Casemiro Barcelos nasceu no dia 04 de março de 1943 no Bairro de Itaquiari, Cariacica. No entanto, mudou-se ainda criança para o Bairro Ibes, Vila Velha, onde fez história.

Foi casado com Maria Laudete Barcelos, por quase 50 anos e com ela teve quatro filhos e duas filhas.

Foi servidor público, atuando como fiscal de transporte coletivo pela Prefeitura Municipal de Vila Velha, servindo nesse e em outros cargos, com dedicação exclusiva a esse município por mais de 30 anos.

Era gentil e atencioso com todos, não importando se era criança, jovem ou idoso. Sempre tinha uma palavra amiga e de motivação. Um pilar da comunidade, com sua alegria, espontaneidade e dedicação incansável, deixava o Grande Ibes um lugar melhor para se viver.

Além de permanecer vivo na memória da maioria dos moradores, deixou sua marca plantando, regando e cuidando de uma mangueira em uma das principais praças do bairro, de onde colheu muitos frutos.

Após a aposentadoria, seu passatempo predileto era jogar dominó com os seus amigos todas as tardes na praça. Faleceu no dia 02 de março de 2014, deixando muitas saudades a amigos e familiares.

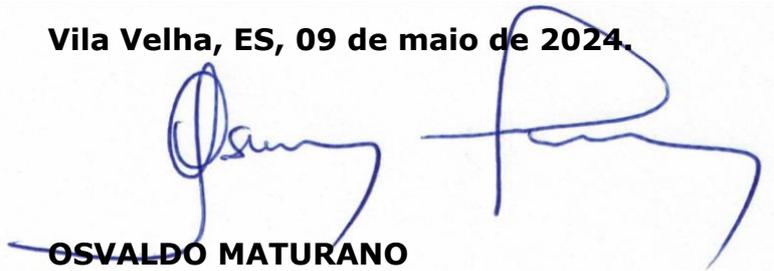




CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

Pelas razões expostas, e que contamos com o apoio de meus nobres pares a esta iniciativa de relevante interesse social.

Vila Velha, ES, 09 de maio de 2024.



OSVALDO MATURANO
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380032003600370037003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR OSVALDO MATURANO** em 11/05/2024 18:53

Checksum: **5D52B38151BEFC03DDD41D35688490BBE5DC2190327272E4D1A81F6189553CE1**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380032003600370037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.